

## DECRETO Nº 1371 DE 21 DE MAIO DE 2013

### *"Institui o Fórum Municipal de Educação de São João do Polêsine – FME - São João do Polêsine"*

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, que garantem o diálogo como método e a democracia como funcionamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas,

DECRETA:

**Art.1º**- Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o Fórum Municipal de Educação – FME – São João do Polêsine.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação.

III – zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação.

IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação.

V – acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação.

VI – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na condição de membro nato, e por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, setores e entidades:

- I – Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Conselho Municipal de Educação – CME;
- III – Conselho ou Departamento de Cultura;
- IV – Instituições Estaduais de Educação Básica;
- V – Instituições Municipais de Educação Infantil;
- VI – Instituições Municipais de Ensino Fundamental;
- VII - Instituições de Ensino Superior – Polo UAB;
- VIII – Instituições Privadas de Ensino Superior – AMF;
- IX – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
- X – Órgãos de Apoio à Saúde do Escolar – PSE;
- XI – Conselho Tutelar;
- XII – Trabalhadores em Educação;
- XIII – Pais e Estudantes de Escolas de Educação Básica.

§1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria, após terem disso indicados pelos órgãos e segmentos que representarem.

§2º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

**Art. 4º** O FME – São João do Polêsine estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e receberá suporte técnico financeiro para garantir o seu funcionamento.

**Art. 5º** A participação no FME - São João do Polêsine será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e um dias do mês de maio de 2013.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 21-05-2013

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessora Administrativa**